

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha - Quadro de Médicos (CP-CSM-Md/2022) - Resultado Preliminar da Verificação de Documentos (VD), em 17 de março de 2023.

I - Publica-se abaixo a relação dos candidatos APTOS na Verificação de Documentos (VD), em ordem alfabética, com nº de inscrição e nome, conforme Evento 20 do anexo II do Edital do Concurso Público:

Inscrição	Nome
550018-6	ADRIEL COSTA DO ESPÍRITO SANTO
550031-1	ALANA KELLER FRANCO
550260-8	BRUNNA DO AMARAL PEREIRA (*)
550046-9	CASSIANA TAVARES ROSA
550151-7	DANILO ROCHA NÓBREGA DE ALMEIDA (*)
550009-8	DAVI PAULA TORRES DE SOUZA (*)
550164-8	DEBORAH BRAGA DA CUNHA
550111-1	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA
550122-6	GABRIEL SILVESTRE COZZA
550074-1	GUSTAVO ABUASSI
550011-9	GUSTAVO BOTELHO B. M. DE ALMEIDA (*)
550185-9	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
550131-4	JOÃO VITOR GANDRA SOARES FERREIRA
550041-8	JOÃO VITOR MAY BUOGO
550058-1	JULIANA NAGEL DOS ANJOS
550207-7	KHERLON CÔGO ZAMBON
550091-0	LAÍS PEIXOTO DOMINGOS
550137-3	LARISSA PINHEIRO ALVES
550037-0	LÍGIA CUNHA DE OLIVEIRA AMARAL
550088-0	LUCAS LYCHOWSKI FREIRE DE ALMEIDA
550012-7	MARIA CAROLINA PEDRO MARINHO
550101-5	MARINA SANTOS BOTELHO
550060-2	RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO

(*) Candidatos que apresentaram a declaração constante do anexo VI, VII e/ou do anexo VIII do Edital.

II - Os candidatos que apresentaram a documentação no período estipulado no Edital e não constam na listagem supracitada encontram-se na condição de INAPTOS.

III - Ressalta-se que os candidatos que apresentaram a declaração constante do anexo VI, VII e VIII do Edital deverão apresentar no período de adaptação a respectiva documentação até a data da matrícula no Curso, caso aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, de acordo com o subitem 13.1 do Edital do Concurso Público.

IV - Recurso contra o Resultado Preliminar da Verificação de Documentos (VD)

De acordo com subitem 13.7 do Edital, o candidato que for considerado inapto pela Comissão de Verificação de Documentos (CVD) terá a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão e sanar as discrepâncias durante os 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, devendo para tal comparecer à respectiva OREL, listada no anexo I do Edital. Cabe destacar que o período para sanar as discrepâncias não será flexibilizado. Após a devida análise do recurso haverá a publicação do resultado definitivo da VD.